

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0164/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **NEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.365.681/0001-97, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº 26, Bairro Alto do Cruzeiro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Srª Neide Maria de Souza Oliveira, Carteira de Identidade nº 02270063-30 SSP/BA e CPF nº 429.580.405-34, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição PARCELADA de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e correlatos, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2019, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 026/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário dos produtos do Lote 01 item 01 (Carne bovina de primeira)** para o valor de R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 12,98% (doze vírgula noventa e oito por cento); **item 02 (Carne bovina de segunda)** para o valor de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento); **item 03 (Carne bovina moída de primeira)** para o valor de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento); **item 04 (Carne bovina para bife)** para o valor de R\$ 17,00 (dezesete reais), acrescentando aproximadamente o percentual de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento); **item 05 (Carne de Sol Bovino)** para o valor de R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento); **item 06 (Costela Bovina em Cortes)** para o valor de R\$ 12,00 (doze reais), acrescentando aproximadamente o percentual de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento); **item 08 (Músculo Bovino)** para o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), acrescentando aproximadamente o percentual de 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento); **Lote 03 item 03 (Peito de frango COM OSSO)** para o valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento); **item 04 (Peito de frango SEM OSSO)** para o valor de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 13,30% (treze vírgula trinta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 12 de Abril de 2019.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0165/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede na Rua Genésio Gomes, nº 44, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária Natália Kelle Dias Almeida, inscrita no CPF nº 016.863.435-07, e RG sob o nº 09664366-87 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **NEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.365.681/0001-97, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº 26, Bairro Alto do Cruzeiro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Srª Neide Maria de Souza Oliveira, Carteira de Identidade nº 02270063-30 SSP/BA e CPF nº 429.580.405-34, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário dos produtos do Lote 01 item 01 (Carne bovina de primeira)** para o valor de R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 12,98% (doze vírgula noventa e oito por cento); **item 02 (Carne bovina de segunda)** para o valor de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento); **item 03 (Carne bovina moída de primeira)** para o valor de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento); **item 04 (Carne bovina para bife)** para o valor de R\$ 17,00 (dezesete reais), acrescendo aproximadamente o percentual de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento); **item 05 (Carne de Sol Bovino)** para o valor de R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento); **item 06 (Costela Bovina em Cortes)** para o valor de R\$ 12,00 (doze reais), acrescendo aproximadamente o percentual de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento); **item 08 (Músculo Bovino)** para o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), acrescendo aproximadamente o percentual de 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento); **Lote 03 item 03 (Peito de frango COM OSSO)** para o valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento); **item 04 (Peito de frango SEM OSSO)** para o valor de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), acrescendo aproximadamente o percentual de 13,30% (treze vírgula trinta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 12 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0167/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA, e a Empresa **NEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.365.681/0001-97, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº 26, Bairro Alto do Cruzeiro, Macaúbas – Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Srª Neide Maria de Souza Oliveira, Carteira de Identidade nº 02270063-30 SSP/BA e CPF nº 429.580.405-34, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto aquisição PARCELADA de carnes (bovina, suína, aves e peixes), frios e correlatos, destinados a atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano de 2019, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 026/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DAS ALTERAÇÕES DE VALORES

Considerando o expediente encaminhado pela CONTRATADA acompanhada de documentos comprobatórios, as partes de comum acordo e com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/1993 vêm restabelecer a relação visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato para **alterar o valor unitário dos produtos do Lote 01 item 01 (Carne bovina de primeira)** para o valor de R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 12,98% (doze vírgula noventa e oito por cento); **item 02 (Carne bovina de segunda)** para o valor de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento); **item 03 (Carne bovina moída de primeira)** para o valor de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 4,37% (quatro vírgula trinta e sete por cento); **item 04 (Carne bovina para bife)** para o valor de R\$ 17,00 (dezesete reais), acrescentando aproximadamente o percentual de 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento); **item 05 (Carne de Sol Bovino)** para o valor de R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento); **item 07 (Músculo Bovino)** para o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), acrescentando aproximadamente o percentual de 7,21% (sete vírgula vinte e um por cento); **Lote 03 item 03 (Peito de frango COM OSSO)** para o valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro por cento); **item 04 (Peito de frango SEM OSSO)** para o valor de R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), acrescentando aproximadamente o percentual de 13,30% (treze vírgula trinta por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do referido CONTRATO.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em três (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 12 de Abril de 2019.

1/1